



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

1.1 - Aquisição de laminado de pvc para cobertura das barracas da feira livre municipal, para atender às necessidades do **Município de Chã Grande**, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente solicitação visa à aquisição de lonas para cobertura das barracas de feira livre, confeccionado em material laminado de PVC, na cor azul. A iniciativa tem como principal objetivo garantir melhores condições de funcionamento das feiras, promovendo proteção adequada contra intempéries (sol, chuva e vento) para os feirantes e frequentadores, além de preservar a integridade dos produtos comercializados.

O **laminado de PVC** foi escolhido por apresentar as seguintes vantagens técnicas e operacionais:

- a) Impermeabilidade e resistência:** O material é altamente resistente à água e aos raios solares, contribuindo para maior durabilidade mesmo em condições climáticas adversas.
- b) Fácil manuseio e instalação:** Sua flexibilidade permite uma instalação rápida e prática, adaptando-se facilmente à estrutura dos bancos existentes.
- c) Higiene e facilidade de limpeza:** Por ser um material liso e não poroso, o laminado de PVC é de fácil higienização, aspecto fundamental para ambientes de comercialização de alimentos.
- d) Custo-benefício:** Comparado a outros materiais, o PVC laminado apresenta um bom desempenho a um custo acessível, oferecendo excelente relação entre investimento e durabilidade.

Além dos benefícios técnicos, a padronização das coberturas de lonas em laminado de PVC contribui para a valorização estética e organizacional das feiras, promovendo um ambiente mais seguro, limpo e atrativo para a população.

Diante do exposto, a aquisição do material ora exposto é plenamente justificada, sendo uma medida necessária para a manutenção da qualidade dos serviços oferecidos na feira



livre do Município de Chã Grande, o apoio ao comércio local e a melhoria da experiência dos usuários.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

3.1 – O detalhamento do objeto a ser contratado, consta especificado na tabela em anexo único a este Termo de Referência.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 – Atualmente, muitas lonas que cobrem as barracas da feira livre do nosso município se encontram sem cobertura adequada, ficando expostas às variações climáticas, como sol intenso, chuvas e ventos fortes. Essa situação compromete a qualidade dos produtos comercializados, dificulta o trabalho dos feirantes e desestimula a presença dos consumidores, afetando diretamente a dinâmica econômica da feira. Diante do exposto, torna-se imprescindível a aquisição destas lonas em laminado de pvc, para melhoria da infraestrutura e visando também a preservação das condições mínimas de segurança, higiene e conforto para feirantes e consumidores.

4.2 - A adoção da modalidade de Dispensa de Licitação por valor, justifica-se tendo em vista que o montante da contratação é inferior a R\$ R\$ 62.725,59 conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e segundo o Decreto nº 12.343. A escolha desta modalidade proporciona maior agilidade na contratação, tendo em vista a proposta mais vantajosa para o município, bem como a agilidade e desburocratização, facilitando a aquisição de materiais para uso rotineiro.

4.3 A quantidade de material foi estimada com base nos levantamentos das necessidades atuais da secretaria demandante.

5. INÍCIO E PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 03 meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

6. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente



à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa ao Município de Chã Grande.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, Art. 72, inciso VIII, da lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA E LOCAL DE ENTREGA)

8.1 Prazo de Entrega/Execução: O fornecimento do objeto da presente contratação deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento, expedida via e-mail pelo Departamento de Compras do Município de Chã Grande.

8.2 Local e horário da Entrega/Execução: Entregar os produtos no Almoarifado Central, situado no endereço: Rua Joaquim José de Miranda, S/N, Centro, Chã Grande.

8.3 Os itens deverão ser entregues pela licitante vencedora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão gerenciador, no endereço indicado na ordem de fornecimento, em perfeitas condições de uso, armazenamento e transporte, as quais serão verificadas no ato da entrega pelo fiscal do contrato;

8.4 A entrega e o descarregamento do objeto, são de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior, bem como sua condução manual até o espaço físico onde será utilizado;

8.5 Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

8.6 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

8.7 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.8 É vedado a aquisição de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas neste Termo de Referência.

8.9 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito



desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

8.10 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração, através do Secretário de Administração José Emerson Albuquerque Campos;

8.11 Prazo para pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal, após atesto de entrega do objeto, conforme a seguir:

8.11.1 Encaminhar via internet, ou protocolar no departamento competente, as notas fiscais, acompanhadas das devidas certidões de regularidade fiscal;

8.11.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização;

8.11.3 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, ou em documento a parte, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser efetuado o pagamento, via ordem bancária;

8.11.4 Poderá ocorrer retenções obrigatórias de ISS, INSS e/ou IR, conforme o caso, de acordo com a legislação vigente. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente;

8.11.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, emitida exclusivamente para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta corrente mantida em instituição bancária diferente da detentora da conta do Município de Gravatá/PE, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Município de Gravatá/PE;

8.11.6 Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.12 Parágrafo segundo: Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão contratante será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

8.12.1 $EM = I \times N \times VP$, onde:



8.12.1.1 EM = Encargos Moratórios.

8.12.1.2 I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

8.12.1.3 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

8.12.1.4 VP = Valor da parcela a ser paga.

8.13 - Parágrafo terceiro: O preço estabelecido no caput dessa cláusula não será reajustado, exceto mediante a superveniência de fato imprevisível que altere fundamentalmente o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos da lei, mediante provocação do Contratado.

8.14 - As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do [órgão/entidade], conforme segue:

Órgão: 17000 – Secretaria de Comércio e Desenvolvimento Econômico;

Unidade: 17001 – Secretaria de Comércio e Desenvolvimento Econômico;

Programa: 23.244.2305.2.114 – Programa de Geração de Renda, incluindo Modernização de Feiras Livres;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.

8.14.1 - A contratação está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do órgão, nos termos da legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nas quantidades e padrões estabelecidos, sendo vedada a subcontratação, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - Colocar à disposição do **CONTRATANTE** todos os meios necessários para comprovação da regularidade do fornecimento, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências da contratação;

9.3 - Eventuais atrasos na entrega dos objetos somente serão justificáveis quando



decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no

Código Civil Brasileiro ou por fatos de responsabilidade do **CONTRATANTE**;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

9.5 - Encaminhar ao **CONTRATANTE** as notas fiscais relativas à contratação;

9.6 - Comunicar formalmente e imediatamente ao **CONTRATANTE** quaisquer mudanças de endereço de correspondência, e-mail ou contato telefônico;

9.7 - Cumprir todas as obrigações relacionadas ao objeto contratado, nos termos e prazos estipulados, de acordo com este Instrumento contratual;

9.8 - Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução deste Contrato ou da relação mantida com o **CONTRATANTE**;

9.9 - Manter, durante toda a execução do Contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no momento da contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos deveres legais, são obrigações da **CONTRATANTE**:

10.1 - Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, às suas dependências para execução serviços referentes ao objeto do pretendo contrato, quando necessário;

10.2 - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, com relação ao objeto do contrato;

10.3 - Exigir o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos serviços ora .

10.4 - Nomear um representante para a fiscalização deste contrato;

10.5 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

10.6 - O Município de Chã Grande não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros.

11. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

11.1 - Os valores dos serviços especificados neste termo serão fixos e podem ser



prorrogados por iguais períodos, conforme estabelece a legislação vigente, segundo o art.

134, §1º da Lei nº 14.133/2021.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na vigência contratual, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

12.2 - Advertências; Multas:

- a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à **CONTRATADA**, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

13. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

13.1 - A fiscalização e prestação de serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE** devidamente credenciado pelo Município de Chã Grande, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora tal como previsto em lei.

13.2 - A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

13.3 - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

14. POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE ADITIVOS

14.1 - O contrato oriundo deste processo licitatório poderá ser prorrogado e alterado nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS



15.1 - O presente termo de referência é parte integrante do contrato que dará origem, vinculando-o em todos os termos.

As partes elegem o foro da comarca de Gravatá/PE para dirimir quaisquer problemas oriundos da presente contratação.

Chã Grande, 01 de julho de 2025.

José Emeson Albuquerque Campos
Secretário de Administração
Matrícula: 001282



ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LAMINADO DE PVC AZUL (COBERTURAS) MEDIDAS: 3X6 METROS MODELO: KP 500	110	R\$ 550,00	R\$ 60.500